



PROCESSO	PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO CAU/MT - PROTOCOLOS SICCAU: 1381610/2021,1381982/2021,1381899/2021,1381930/2021,1381966/2021, 1382334/2021,1382383/2021,1382411/2021,1382396/2021,1382572/2021, 1382427/2021,1382576/2021,1382599/2021,1382580/2021,1382587/2021, 1382603/2021,1382605/2021,1382609/2021,1382612/2021,1382617/2021, 1382620/2021,1382622/2021,1382628/2021,1382633/2021,1382636/2021, 1382638/2021,1382640/2021,1382817/2021,1382844/2021,1382642/2021, 1382854/2021,1382864/2021,1382873/2021,1382878/2021,1382885/2021, 1382910/2021,1382938/2021,1382960/2021,1383108/2021,1383152/2021, 1383188/2021,1383216/2021,1383299/2021,1383302/2021,1383305/2021, 1383306/2021,1383314/2021,1383322/2021,1383330/2021,1383339/2021, 1383352/2021,1383354/2021,1383383/2021,1383399/2021,1383446/2021, 1383466/2021,1383748/2021,1383763/2021,1383806/2021,1383848/2021, 1383874/2021,1383900/2021,1383914/2021,1383918/2021,1383930/2021, 1383934/2021,1383938/2021,1383948/2021,1383960/2021,1383943/2021, 1383946/2021,1383991/2021,1383986/2021,1383971/2021,1383974/2021, 1383994/2021
INTERESSADO	JANAINA FACCHINETTO
ASSUNTO	RECURSO EM PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO E EM FACE DA DECISÃO DO PLENÁRIO DO CAU/MT

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOBR Nº 0142-04/2023

Julga recurso em processo de fiscalização, interposto pela interessada, em face da decisão do Plenário do CAU/MT.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR, no exercício das competências e prerrogativas de que tratam os arts. 2º, 4º e 30 do Regimento Interno do CAU/BR, reunido ordinariamente em Brasília, nos dias 23 e 24 de novembro de 2023, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que compete ao Plenário do CAU/BR apreciar e deliberar sobre pedidos de recurso em face das decisões dos Plenários dos CAU/UF;

Considerando a interposição de recurso pela interessada frente à decisão proferida pelo Plenário do CAU/MT, com efeito suspensivo até o julgamento pelo Plenário do CAU/BR; e

Considerando o relatório e voto fundamentado da relatora, conselheira Patrícia Silva Luz de Macedo, aprovado pelos membros da CEP-CAU/BR por meio da Deliberação nº 043/2023 – CEP CAU/BR, de 9 de novembro de 2023.

DELIBERA:

1 – Acompanhar os termos da Deliberação nº 043/2023 - CEP-CAU/BR, no sentido de:

- a) DAR PROVIMENTO ao recurso, determinando o ARQUIVAMENTO dos autos de infração, com a consequente anulação das multas; e
- b) RECOMENDAR à CED-CAU/MT que adote providências para apurar eventuais indícios de falta ética e disciplinar em face da arquiteta e urbanista recorrente.

2 – Remeter a decisão ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso para as devidas providências;

3 - Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU BR.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de novembro de 2023.

Nadia Somekh
Presidente do CAU/BR

Folha de Votação

UF	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausência
AC	Daniela Bezerra Kipper	Ausência Justificada			
AL	Heitor Antonio Maia da Silva Dores			X	
AP	Humberto Mauro Andrade Cruz	X			
AM	Kleyton Marinho da Silva			X	
BA	Guivaldo D'Alexandria Baptista	X			
CE	Cláudia Sales de Alcântara Oliveira	X			
DF	Raul Wanderley Gradim	X			
ES	Giedre Ezer da Silva Maia		X		
GO	Nilton de Lima Júnior	X			
MA	Marcelo Machado Rodrigues		X		
MT	José Afonso Botura Portocarrero		X		
MS	Rubens Fernando Pereira de Camillo	X			
MG	Eduardo Fajardo Soares	X			
PA	Alice da Silva Rodrigues Rosas				X
PB	Fabiano de Melo Duarte Rocha	X			
PR	Jeferson Dantas Navolar	X			
PE	Roberto Salomão do Amaral e Melo		X		
PI	José Gerardo da Fonseca Soares		X		
RJ	Maíra Rocha Mattos	X			
RN	Patrícia Silva Luz de Macedo	X			
RS	Ednezer Rodrigues Flores	X			
RO	Ana Cristina Lima Barreiros da Silva	X			
RR	Nikson Dias de Oliveira	X			
SC	Daniela Pareja Garcia Sarmiento	X			
SP	Nadia Somekh	-	-	-	-
SE	Ricardo Soares Mascarello	X			
TO	Matozalém Sousa Santana		X		
IES	Valter Luis Caldana Junior				X

Histórico da votação:**Reunião Plenária Ordinária Nº 142/2023****Data: 23/11/2023****Matéria em votação:** 7.4. Projeto de Deliberação Plenária de julgamento de recurso de processos de fiscalização (CAU/MT).**Resultado da votação:** Sim (16) Não (06) Abstenções (02) Ausências (03) Impedimento (0)**Total de votos (24)****Ocorrências:****Secretária:** Daniela Demartini **Condutora dos trabalhos (Presidente):** Nadia Somekh

Documento assinado eletronicamente por **DANIELA DEMARTINI DE MORAIS**,
Secretário(a) Geral de Mesa, em 30/11/2023, às 12:43, conforme Decreto Nº 10.543, de
13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **NADIA SOMEKH**, **Presidente CAU/BR**, em
01/12/2023, às 16:40, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei
Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **BA41BFB3** e informando o identificador **0117013**.

Setor de Edifícios Públicos Sul (SEPS), Quadra 702/902, Conjunto B, 2º Andar Edifício General Alencastro | CEP 70.390-025 - Brasília/DF
servicos.caubr.gov.br | transparencia.caubr.gov.br | www.caubr.gov.br

00146.000930/2023-11

0117013v2